



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXX - Nº. 004/2022 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2022

*Institui o Comitê Gestor
do Programa Criança
Feliz.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAREZ TÁVORA - PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do município de JUAREZ TÁVORA - PB, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

§ 1º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

- I - Secretária de Municipal de Assistência Social;
- II – Secretária de Municipal da Saúde;
- III – Secretária de Municipal da Educação;
- IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

§ 2º A coordenação municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretária de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora, 05 de abril de 2022.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional